



As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

[http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador\\_publicacoes.php?acao=publicacao\\_pesquisar&id\\_orgao\\_publicacao=0](http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0)

Escreva o que procura (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 655, DE 31 DE MARÇO DE 2023

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das atribuições conferidas pela norma estatutária, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no Inciso I do Artigo 36 da Lei 8.112/1990; a manifestação contida na Nota n. 00014/2023/CONSU/PFFUA/PGF/AGU;

**CONSIDERANDO** a instrução do processo SEI 23105.013733/2022-55.

RESOLVE:

**Art. 1º - R E M O V E R**, de ofício, no interesse da Administração, a servidora **MARIA IZABEL OVELLAR HECKMANN**, matrícula SIAPE 1554585, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, de sua lotação na Faculdade de Medicina – FM para o Departamento de Genética - DEGEN, do Instituto de Ciências Biológicas – ICB.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

**Reitor**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 22/11/2023, às 09:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1439589** e o código CRC **7940B19E**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2163, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso de suas competências dispostas em estatuto e,

**CONSIDERANDO** a Lei Lei n. 13.709/2018, assim como os termos da Instrução Normativa SGD/ME 117/2020;

**CONSIDERANDO** a premência de adequação ao disposto na norma legal assinalada como razão de direito do presente ato;

**CONSIDERANDO** a necessidade de indicação de servidor para atuar como canal de comunicação entre a UFAM, o titular de dados pessoais, e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados;

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **ARQUELAU CARVALHO DO NASCIMENTO NETO**, para o desempenho do encargo de ***Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais***, no âmbito da Universidade Federal do Amazonas - UFAM.

**§ 1º** - O servidor dispensará atenção integral ao desempenho do encargo para o qual foi designado por este ato.

**§ 2º** - O servidor designado, em razão da atividade, reportar-se-á à Chefia de Gabinete da Reitoria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

**Reitor**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 24/11/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1803628** e o código CRC **815945A6**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2205, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência conferida pelo inciso VIII do art. 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas; e:

**CONSIDERANDO** a publicação da PORTARIA Nº 2182, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023;

**CONSIDERANDO** a programação de férias para a servidora Roseane Pinto Martins de Oliveira;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de afastamentos concomitantes.

### RESOLVE:

**Art. 1º - TORNAR** sem efeito os termos da **PORTARIA Nº 2182, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 14/11/2023, a fim de que não mais surta seus efeitos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

**Reitor**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 17/11/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2208, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.048852/2023-18, protocolado em 17/11/2023, que trata da progressão funcional do servidor ELIZEU CLEBER DOS SANTOS FRANCA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, em 17/11/2023;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** ao servidor **ELIZEU CLEBER DOS SANTOS FRANCA**, matrícula SIAPE n.º 2418431, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **11/06/2021 a 11/06/2023**.

**Art. 2º - E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **20/09/2023**, data de Aprovação do **RIT's 2022/1 e 2022/2**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **20/09/2023**.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 22/11/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2209, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutora, protocolado em 17/11/2023 sob o n.º de Processo 23105.050175/2023-90;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º - C O N C E D E R** a **Retribuição por Titulação** à servidora **DORINETHE DOS SANTOS BENTES ROLIM**, matrícula SIAPE n.º 4325296, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, lotada na Faculdade de Direito/FD/UFAM, pela obtenção em 09/06/2023 do título de **DOUTORA** em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais.

**Art. 2º - E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **17/11/2023**, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica n.º 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 22/11/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2210, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Nº 8.958/1994, de 20 de dezembro de 1.994, no Decreto Nº 7.423/2010, de 31 de dezembro de 2010, na Lei Complementar Nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, na Lei Nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício do Ano de 2023, no Decreto Federal Nº 93.872/1986, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal Nº 6.170/2007, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU Nº 424/2016, de 30 de dezembro de 2016, e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a aprovação do projeto intitulado "**UAB – Licenciaturas em Ciências Agrárias, Licenciatura em Música, Bacharelado em Biblioteconomia, Bacharelado em Administração e Especialização em Ensino de Matemática no Ensino Médio**", aprovado em 06 de novembro de 2023, e registrado na Plataforma +Brasil sob o nº **945867/2023**, em anexo ao respectivo processo administrativo;

### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para, com observância da legislação vigente, atuarem como Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) do projeto intitulado "**UAB – Licenciaturas em Ciências Agrárias, Licenciatura em Música, Bacharelado em Biblioteconomia, Bacharelado em Administração e Especialização em Ensino de Matemática no Ensino Médio**", registrado na Plataforma +Brasil sob o nº **945867/2023**, objeto do Convênio Nº 02/2023 – FUA/FAEPI, para a prestação de serviços de apoio administrativo e financeiro do referido projeto, oriundo do Processo SEI nº 23105.027074/2023-15:

I. Coordenador (a):

**JOÃO VICTOR FIGUEIREDO CARDOSO RODRIGUES – CED**

Matrícula SIAPE: 1748528

I.II. Vice-Coordenador (a):

**JURANDIR MOURA DUTRA – CED**

Matrícula SIAPE: 2106351

**Art. 2º. A D V E R T I R** aos (às) servidores (as) acima designados (as), que desempenharão as atribuições descritas nesta Portaria, que responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas:

**I. Coordenador (a):**

- 1) Coordenar o Projeto conforme aprovado pela Câmara competente da FUA/UFAM;
- 2) Tomar tempestivamente as medidas cabíveis para execução das atividades constantes no Projeto;
- 3) Solicitar à Fundação de Apoio as providências necessárias ao bom e perfeito andamento do Projeto;
- 4) Exigir da Fundação de Apoio somente o que for previsto no Contrato e respectivo Plano de Trabalho;
- 5) Zelar para que as atividades do Projeto sejam executadas em conformidade com a Lei, decisões e normas internas da UFAM;
- 6) Zelar pela devida publicidade à comunidade acadêmica, do processo de seleção dos estudantes bolsistas, para que todos possam tomar conhecimento dessa atividade e os interessados possam se habilitar, em atenção ao Item 9.2.1.5 do Acórdão Nº 2731/2008 – TCU;
- 7) Zelar para que as contratações de bens e serviços, realizadas pelas Fundações de Apoio, não se destinem a prover a IFES de mão-de-obra para atividades de caráter permanente ou que caracterizem terceirização irregular (Item 9.2.14 do Acórdão Nº 2731/2008 e Art. 37 da CF);
- 8) Exercer a supervisão e decisão final sobre os aspectos pedagógicos, sobre todas as atividades didáticas e demais ações vinculadas ao Projeto, submetendo à aprovação da autoridade competente quando necessário;
- 9) Zelar pelo correto cumprimento do Plano de Trabalho, a fim de que o orçamento seja realizado, bem assim para que se cumpram os dispositivos legais, aplicáveis às compras e serviços contratados para execução do Projeto;
- 10) Tomar as medidas cabíveis a fim de que da execução de projetos dos quais participem docentes e técnicos administrativos da instituição apoiada, não resultem em prejuízo às suas atribuições funcionais;
- 11) Efetuar a remuneração de pessoal sem vínculo com a UFAM, de servidores técnico-administrativos e professores, de acordo com a Resolução Nº 003/2005 CONSAD;
- 12) Prestar ao Ordenador de Despesas todas as informações por ele solicitadas de forma a possibilitar a correta tomada de decisão quanto à emissão de autorização de pagamentos;
- 13) Verificar a compatibilidade dos Custos Operacionais cobrados pela Fundação de Apoio e o montante de recursos por ela gerenciados;
- 14) Avaliar a pertinência e, se for o caso, solicitar à Fundação de Apoio que promova redução do limite previsto para seus Custos Operacionais quando ocorrer:
  - a) Reorçamentação para redução do valor total a executar;
  - b) Realização de valor total inferior em mais de 10% do valor total previsto;
- 15) Observar a regular aplicação da legislação federal vigente à execução dos recursos públicos;
- 16) Encaminhar, tempestivamente, proposta de remanejamento de rubricas para PROADM para análise, quando necessário;
- 17) Solicitar que a Fundação de Apoio comprove a abertura de conta corrente específica para movimentação dos recursos financeiros do Projeto e aplicação financeira;

18) Apoiar o Fiscal do Contrato na realização de suas atividades;

19) Conferir se os materiais permanentes adquiridos na execução do Projeto estão de acordo com o previsto em Plano de Trabalho e atendem às necessidades do Projeto;

20) Encaminhar em tempo hábil ao Departamento de Contratos e Convênios as solicitações de modificação do Contrato ou Projeto Básico para:

a) Designar novo Coordenador Administrativo do Projeto, Fiscal ou Ordenador;

b) Alterar os prazos de vigência ou de execução;

c) Realizar acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Nº 8.666/1993;

21) Nos casos de revisão de orçamento, de modificação da amplitude (acréscimo) ou de diminuição quantitativa, encaminhar ao Departamento de Contratos e Convênios as autorizações expedidas pelo mesmo órgão ou instância que aprovou o Projeto Inicial;

22) Havendo, no âmbito do Projeto, a existência de Contrato, Convênio ou instrumento congênere firmado entre a UFAM e outras instituições, exigir destas o cumprimento do pacto firmado, cabendo-lhe, em caso de descumprimento, a devida comunicação às instâncias competentes;

23) Zelar pela não ocorrência das seguintes práticas:

a) Subcontratação no todo ou em parte do Projeto contratado com a Fundação de Apoio, em atenção ao Art. 1º, § 4º da Lei Nº 8.958/1994;

b) Pagamento de pessoal envolvido no projeto em desacordo com a Resolução Nº 003/2005 CONSAD;

c) Utilização de Contrato ou Convênio para arrecadação de receitas ou execução de despesas desvinculadas de seu objeto;

d) Utilização de fundos de apoio institucional da Fundação de Apoio ou mecanismos similares para execução direta de projetos;

e) Concessão de bolsas de ensino para cumprimento das atividades regulares de graduação, pós-graduação nas instituições apoiadas;

f) Concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

g) Concessão de bolsas a servidores pela participação nos Conselhos das Fundações de Apoio;

h) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o Art. 76-A da Lei Nº 8.112/1990;

i) Contratação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFAM ou ocupantes de cargos de direção na UFAM (Súmula Vinculante Nº 13);

j) Contratação, sem licitação, de pessoa jurídica que tenha como proprietário, sócio ou cotista dirigentes da UFAM e da Fundação de Apoio, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de dirigente ou de servidor da UFAM;

k) Utilizar recursos em finalidade diversa da prevista no Plano de Trabalho e/ou Projeto Básico do Contrato.

#### **Dos Relatórios (Trimestral, Parcial e Final) e dos Prazos**

24) Elaborar Relatório de Análise Técnica das Atividades Acadêmicas;

25) Apresentar à PROADM/Departamento de Contratos e Convênios Relatório de Análise Técnica Trimestral das Atividades Acadêmicas realizadas e especialmente sobre:

- a) A regular execução do Plano de Trabalho;
  - b) O cumprimento das etapas e metas do Plano de Trabalho nas condições pré-estabelecidas (Anexo);
  - c) Cronograma Físico-Financeiro (Anexo);
  - d) Gestão do Projeto (Anexo);
- 26) Elaborar Relatório Parcial:
- a) Sempre que houver liberação de repasse financeiro pela Fundação de Apoio, devendo compor o processo de pagamento;
- 27) Elaborar o Relatório Técnico Final no fim das atividades, conforme previsto em cláusula contratual;
- 28) Submeter o Relatório Técnico Final à aprovação da mesma instância que aprovou o Projeto e deu origem ao Contrato com a Fundação, que ao deliberar quanto à aprovação do Relatório Técnico Final, deverá manifestar-se expressamente quanto à efetividade e economicidade do Projeto desenvolvido;
- 29) Verificar se a Ata de Aprovação do Relatório Técnico Final manifestou-se explicitamente quanto aos aspectos de efetividade e de economicidade do Projeto desenvolvido;
- 30) Ao final da Execução do Projeto:
- a) Adotar as providências relativas à prestação de contas para que a Fundação de Apoio apresente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do encerramento da vigência do Contrato/Convênio;
  - b) Encaminhar ao DECC, em conjunto com a Fundação de Apoio, o processo contendo a prestação de contas financeira, o Relatório Técnico Final e a comprovação de sua aprovação com todas as suas páginas devidamente numeradas e rubricadas;
- 31) Prestar a quem deva, contas do Projeto e/ou exigir, de quem as deva, que elas sejam prestadas, sempre no tempo certo e conforme os regulamentos inerentes;

#### **I.II. Vice-Coordenador (a):**

- 1) Atuar como SUBSTITUTO (A) do COORDENADOR (A), assumindo as obrigações deste (a) na gestão do Projeto/Contrato, quando de sua ausência (férias/licenças).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 21/11/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1795271** e o código CRC **DEE5A033**.





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2211, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas a partir do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no inciso V do Parágrafo 1º do Art. 1º do Decreto Nº 1.387/1995, de 07 de fevereiro de 1995; e nos termos da Portaria Nº 404/2009 do Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** a anuência da unidade de lotação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.047893/2023-89, de interesse do(a) servidor(a) Juan Gabriel Colonna,

### RESOLVE:

**Art. 1º. AUTORIZAR** o afastamento do país do(a) servidor(a) **JUAN GABRIEL COLONNA**, lotado(a) no Instituto de Computação - IComp, a fim de realizar visita técnica com propósito de cooperação científica junto ao Laboratório de Inteligência Artificial e Apoio à Decisão do INESC TEC na Universidade do Porto em Portugal, no período de 15/12/2023 a 14/03/2024, com ônus limitado à Administração Pública Federal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 21/11/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1796438** e o código CRC **F278C76D**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 2212, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o caput do Artigo 9º e seu § 1º da Resolução Nº 017/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE c/c o Artigo 38 da Lei Nº 8.112/1990;

**CONSIDERANDO** a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 789/2023/CACAD - PROPESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.048704/2023-95,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. RECOMPOR**, com os (as) servidores (as) abaixo nominados (as), a **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NO MOVIMENTO HUMANO – PPGCIMH**, a contar de 11 de Outubro de 2023 até 11 de Julho de 2024, conforme OFÍCIO Nº 789/2023/CACAD - PROPESP/UFAM:

Coordenador (a):

**KARLA DE JESUS**

Vice-Coordenador (a) (Substituto (a) Legal):

**JOÃO CLÁUDIO PEREIRA BRAGA MACHADO**

Membros:

**ELISA BROSINA DE LEON**

**EWERTTON DE SOUZA BEZERRA**

**Art. 2º. I N S T I T U I R** a Função de Coordenação de Curso – FCC ao (à) Coordenador (a) do PPGCIMH, a contar de 11 de Outubro de 2023.

**Art. 3º. CONVALIDAR** os atos praticados pela Coordenação acima designada, **a contar de 11 de Outubro de 2023.**

**Art. 4º. RECOMENDAR** que a Coordenação por este ato designada preste estrita observância ao prazo dos mandatos de seus membros constitutivos.

**Art. 5º. REVOGAR** a Portaria GR Nº 845/2023, datada de 03 de Maio de 2023 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 04/05/2023.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 23/11/2023, às 07:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1796526** e o código CRC **CD1D8540**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2213, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.024278/2023-02, protocolado em 13/11/2023, que trata da progressão funcional da servidora LUCIANA DA SILVA BRITO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Morfologia do Instituto de Ciências Biológicas/ICB/UFAM, em 09/11/2023;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### RESOLVE:

**Art. 1º. C O N C E D E R** à servidora **LUCIANA DA SILVA BRITO**, matrícula SIAPE n.º 1567366, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **17/11/2021 a 17/11/2023**.

**Art 2º. E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **17/11/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **17/11/2023**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 22/11/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1796717** e o código CRC **5F310956**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 2214, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o caput do Artigo 9º e seu § 1º da Resolução Nº 017/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE c/c o Artigo 38 da Lei Nº 8.112/1990;

**CONSIDERANDO** a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 790/2023/CACAD - PROPESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.050082/2023-65,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. RECOMPOR**, com os (as) servidores (as) abaixo nominados (as), a **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA - PPGEDA**, a contar de **23 de Outubro de 2023** até **27 de Junho de 2024**, conforme OFÍCIO Nº 790/2023/CACAD - PROPESP/UFAM:

Coordenador (a):

**FABIANE MAIA GARCIA**

Vice-Coordenador (a) (Substituto (a) Legal):

**EVANDRO LUIS GHEDIN**

Membros:

**JOSÉ VICENTE DE SOUZA AGUIAR**

**LUCINETE GADELHA DA COSTA**

**Art. 2º. C O N V A L I D A R** os atos praticados pela Coordenação acima designada, a contar de **23 de Outubro de 2023**.

**Art. 3º. R E C O M E N D A R** que a Coordenação por este ato designada preste estrita observância ao prazo dos mandatos de seus membros constitutivos.

**Art. 4º. REVOGAR** a Portaria GR Nº 1419/2022, datada de 21 de julho de 2022 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 21/07/2022.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 23/11/2023, às 07:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1796801** e o código CRC **40FCF590**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2215, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 207/2023/ICSEZ/UFAM, datado de 31/10/2023, da Direção do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.048291/2023-49;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90;

### RESOLVE:

**Art. 1º – D E S I G N A R** o servidor **JACKSON RÔMULO DE SOUSA LEITE**, Matrícula SIAPE nº 2010427, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer *pro tempore*** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenador** de Zootecnia, junto ao Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ/UFAM, **a partir de 21/11/2023, convalidando-se os atos praticados na função.**

**Art. 2º – D E S I G N A R** a servidora **LAURA PRISCILA ARAÚJO AMARO MACIEL**, Matrícula SIAPE nº 3214783, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenadora *pro tempore*** do Curso de Zootecnia, junto ao ICSEZ/UFAM, **a partir de 21/11/2023, convalidando-se os atos praticados na função.**

**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
Reitor

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2216, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a **aprovação** no Estágio Probatório do(a) servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação, abaixo relacionado(a),

### RESOLVE:

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **MARIA ALDENICE COELHO FERNANDES**, SIAPE nº 3212155, ocupante do cargo de ENFERMEIRO - AREA, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 21/11/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1797929** e o código CRC **0B2BAA2C**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 2217, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe confere a norma estatutária, e:

**CONSIDERANDO** a competência disposta no inciso II do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a instrução contida nos autos do processo SEI 23105.043348/2023-13.

RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** que o veículo **PICK-UP-L200 TRITON**, marca: **Mitsubishi - modelo: L200 (DIESEL MT/GLS – cor externa: branco alpino – CHASSI: 93XSNKB8TEC82667 – ano de fabricação: 2013 – ano modelo: 2014 – RENAVAL: 222223- n. do motor: 4M41U- CBB20183- potencia max (CV): diesel: motor) de placa OAA-6371**, seja utilizado tão somente com o fim de Apoio a Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores, Profissionais, Funcionários e Gestores para a Educação Básica.

**Parágrafo único** - O citado veículo ficará sob responsabilidade do Centro de Formação Continuada, Desenvolvimento de Tecnologia e Prestação de Serviços para as Redes Públicas de Ensino – CEFORT, que o utilizará especificamente para os fins de execução da Ação20RJ.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

**Reitor**

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 2218, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Nº 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU em 30 de agosto de 2012, alterada pela Lei Nº 13.409/2016, de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOU em 29 de dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho CGH 1794803, de 17 de novembro de 2023, e demais instruções do processo nº 23105.050752/2023-43,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. D E S I G N A R** os seguintes membros abaixo listados da **COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO** para atuarem no procedimento de heteroidentificação, em atenção aos editais nº 21 e 22/2023 divulgados pela COMPEC ,que atenderá aos candidatos aprovados em concursos através das cotas raciais . **A Banca Avaliadora ocorrerá no dia 14 Dezembro 2023 e a Banca Recursal ocorrerá no dia 21 de Dezembro de 2023:**

<b>COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CGH PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL: CRS CONCURSO PÚBLICO TAE. DIA 14 de de dezembro de 2023.</b>		
	<b>CATEGORIA</b>	<b>SLAPE Nº</b>
<b>PRESIDENTE</b>	Representante do Movimento Negro/FOPAAM: Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (1)	
	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	6401377
	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	3248040
	Representante do Núcleo de Estudos Afro Indígena- NEAI/UFAM	
	Representante Discente /Ciências Econômicas	
	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	1770092
<b>SUPLENTE</b>	Representante Discente/Ciências Sociais	
	<b>BANCA DE RECURSO 21 de dezembro de 2023</b>	

<b>PRESIDENTE</b>	Docente	1168897
	Docente	1362602
	Representante Discente /Pedagogia	
<b>SUPLENTES</b>	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	1770092
	Representante Discente/Ciências Sociais	

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 22/11/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1798566** e o código CRC **E756979D**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2219, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Inciso I, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** a previsão contida nos Incisos I e IX do Art. 4º da Resolução Nº 031/2021, datada de 10 de novembro de 2021, do Conselho de Administração;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo SEI nº 23105.050835/2023-32, que versa sobre a remoção do(a) servidor(a) Rayara Ramana Castro Reinan,

### RESOLVE:

**Art. 1º. R E M O V E R** de ofício, no interesse da Administração, o(a) servidor(a) **RAYARA RAMANA CASTRO REINAN**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) na Assessoria Técnica de Gestão de Pessoas - ATGP/PROGESP, para exercício na Pró-reitoria de Extensão, **a contar de 21 de novembro de 2023.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 22/11/2023, às 09:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1798613** e o código CRC **9559173E**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2220, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Inciso I, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** a previsão contida nos Incisos I e IX do Art. 4º da Resolução Nº 031/2021, datada de 10 de novembro de 2021, do Conselho de Administração;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo SEI nº 23105.050835/2023-32, que versa sobre a remoção do(a) servidor(a) Rafaela Monteiro de Rezende Diniz Dias,

### RESOLVE:

**Art. 1º. REMOVER** de ofício, no interesse da Administração, o(a) servidor(a) **RAFAELA MONTEIRO DE REZENDE DINIZ DIAS**, ocupante do cargo de Administrador, lotado(a) Pró-reitoria de Extensão - PROEXT, para exercício na Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP, **a contar de 21 de novembro de 2023**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 22/11/2023, às 09:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1798637** e o código CRC **61490A2C**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2221, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.043829/2023-29, protocolado em 16/10/2023, que trata da progressão funcional da servidora VIRGINIA MANSANARES GIACON, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Engenharia de Materiais da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, em 10/10/2023;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### RESOLVE:

**Art. 1º. C O N C E D E R** à servidora **VIRGINIA MANSANARES GIACON**, matrícula SIAPE n.º 2629676, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **18/11/2021 a 18/11/2023**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **18/11/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/11/2023**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 22/11/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2223, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.040200/2023-27, protocolado em 20/10/2023, que trata da progressão funcional do servidor CARLOS JORGE BARROS MONTEIRO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia /ICSEZ/UFAM, em 14/09/2023;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### RESOLVE:

**Art. 1º. C O N C E D E R** ao servidor **CARLOS JORGE BARROS MONTEIRO**, matrícula SIAPE n.º 3046190, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **19/11/2021 a 19/11/2023**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **19/11/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **19/11/2023**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 22/11/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2224, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.044654/2023-77, protocolado em 04/10/2023, que trata da progressão funcional da servidora MIRNA FEITOZA PEREIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação/FIC/UFAM, em 03/10/2023;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### RESOLVE:

**Art. 1º. C O N C E D E R** à servidora **MIRNA FEITOZA PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1737888, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/11/2021 a 21/11/2023**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **21/11/2023**, conforme decisão judicial supramencionada.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **21/11/2023**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora  
(assinado eletronicamente)

---



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 22/11/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1799055** e o código CRC **5CEF80FC**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2225, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.049622/2023-68, protocolado em 09/11/2023, que trata da progressão funcional do servidor EDUARDO GENARO ESCATE LAY, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe de Departamento de Contabilidade da Faculdade de Estudos Sociais/FES/UFAM, em 09/11/2023;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### RESOLVE:

**Art. 1º. C O N C E D E R** ao servidor **EDUARDO GENARO ESCATE LAY**, matrícula SIAPE n.º 1255285, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/11/2021 a 21/11/2023**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **21/11/2023**, conforme decisão judicial supramencionada.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **21/11/2023**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora  
(assinado eletronicamente)

---



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 22/11/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1799109** e o código CRC **B93CED5A**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2226, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 21/11/2023 sob o n.º de Processo 23105.050276/2023-61;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º. C O N C E D E R** a **Retribuição por Titulação** ao servidor **WASHINGTON CARLOS DA SILVA MENDONÇA**, matrícula SIAPE n.º 1804371, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, lotado na Faculdade de Educação/FACED/UFAM, pela obtenção em 01/11/2023 do título de **DOUTOR** em Zoologia pela Universidade Federal do Amazonas.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **21/11/2023**, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica n.º 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 23/11/2023, às 08:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 2227, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.044179/2023-39, protocolado em 11/10/2023, que trata da progressão funcional do servidor TIAGO GONÇALVES SANTOS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia/ISB/UFAM, em 10/10/2023;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** ao servidor **TIAGO GONÇALVES SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 2338661, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **19/11/2021 a 19/11/2023**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **19/11/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **19/11/2023**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 2228, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida nos Incisos II e IX do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 37, de 25/05/2023, que estabelece as diretrizes, os procedimentos, os prazos e os demais aspectos relativos ao Enade 2023 a serem cumpridos pelo Inep, pelas Instituições de Educação Superior (IES) e pelos estudantes habilitados para o Exame, bem como define os cursos que serão avaliados;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo SEI nº 23105.043721/2023-36,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. A L T E R A R** os termos da Portaria Nº 1961/2023, datada de 09 de outubro de 2023 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 26 de outubro de 2023, que estabeleceu o Calendário de Colação de Grau para os períodos letivos **2023/1** (ANEXO I) e **2023/2** (ANEXO III), a serem realizadas presencialmente.

Onde se lê:

“

#### ANEXO II

#### CRONOGRAMA DOS ENSAIOS PARA AS COLAÇÕES DE GRAU REFERENTE AO PERÍODO LETIVO DE 2023/1

Nº	UNIDADE ACADÊMICA	DATA DO ENSAIO	HORÁRIO
09	Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS	20/11/2023	15h00

”

**Leia-se:**

“

## ANEXO II

### CRONOGRAMA DOS ENSAIOS PARA AS COLAÇÕES DE GRAU REFERENTES AO PERÍODO LETIVO DE 2023/1

Nº	UNIDADE ACADÊMICA	DATA DO ENSAIO	HORÁRIO
09	Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS	13/11/2023	15h00

”

**Art. 2º. M A N T E R** inalterados os demais itens da Portaria Nº 1961/2023, datada de 09 de outubro de 2023 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 26 de outubro de 2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 22/11/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1799424** e o código CRC **24944E79**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2229, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.050202/2023-24, protocolado em 17/11/2023, que trata da progressão funcional do servidor JOBERTO VELOSO DE FREITAS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Ciências Florestais da Faculdade de Ciências Agrárias/FCA/UFAM, em 17/11/2023;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### RESOLVE:

**Art. 1º - C O N C E D E R** ao servidor **JOBERTO VELOSO DE FREITAS**, matrícula SIAPE n.º 0400794, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **24/08/2021 a 24/08/2023**.

**Art. 2º - E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **24/08/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **24/08/2023**.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 22/11/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2230, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.041302/2023-60, protocolado em 04/11/2023, que trata da promoção funcional da servidora MARCILEIA COUTEIRO LOPES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Chefe do Departamento de Ciências Florestais da Faculdade de Ciências Agrárias/FCA/UFAM em 23/10/2023;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** à servidora **MARCILEIA COUTEIRO LOPES**, matrícula SIAPE n.º 3336025, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **19/11/2021 a 19/11/2023**.

**Art. 2º - E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Associado, **19/11/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso III, alínea "a", "b" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **19/11/2023**.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 22/11/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2231, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.050054/2023-48, protocolado em 10/11/2023, que trata da promoção funcional da servidora **YACHIKO NASCIMENTO WAKIYAMA**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe de Departamento de Matemática - ICE/UFAM em 10/11/2023;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** à servidora **YACHIKO NASCIMENTO WAKIYAMA**, , matrícula SIAPE n.º 3572772, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto C, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **19/11/2021 a 19/11/2023**.

**Art. 2º – E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários em lei à promoção para a Classe D de Associado, **19/11/2023**, conforme previsto no Art. 12 - §1º, §3º- Inciso III e §4º da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **19/11/2023**.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 22/11/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2232, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** as instruções contidas nos autos do Processo SEI nº 23105.049889/2023-55,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. D E S I G N A R** os (as) servidores (as) docentes abaixo nominados (as) como representantes do **Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM** junto à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG, conforme Art. 3º da Resolução Nº 009/2006-CONSAD:

Representante Titular

**LEONARDO GUSSO GOLL**

Representante Suplente

**JOSÉ MARIA TRAJANO VIEIRA**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 22/11/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 2233, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do OFÍCIO Nº 1107/2023/PROEG/UFAM, datado de 03 de outubro de 2023, subscrito pelo Pró-Reitor de Ensino de Graduação, David Lopes Neto, protocolizado sob o Processo SEI nº 23105.019718/2023-00;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício Nº 11/2023-GP/CEEI/AM - SEDUC, datado de 10 de outubro de 2023, constante no Processo SEI nº 23105.046089/2023-82,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. R E C O M P O R**, com os(as) membros abaixo listados(as), a **COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO DE INCLUSÃO E PARTICIPAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS NAS QUESTÕES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM**:

#### **MEMBROS:**

**Prof(a). Dr(a). GILTON MENDES DOS SANTOS – IFCHS (Titular)**

Matrícula SIAPE nº 1551178

**Prof(a). Dr(a). RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA – IFCHS (Suplente)**

Matrícula SIAPE nº 2287341

**Prof(a). Dr(a). SANDERSON CASTRO SOARES DE OLIVEIRA – DEEI/FACED (Titular)**

Matrícula SIAPE nº 3004078

**Prof(a). Dr(a). ANA CAROLINA FERREIRA ALVES – DEEI/FACED (Suplente)**

Matrícula SIAPE nº 2995569

**MARIA AUXILIADORA CORDEIRO DA SILVA – APIAM (Titular)**

**JOEDE PEREIRA MICHILES – APIAM (Suplente)**

**ALVA ROSA LANA VIEIRA – FOREEIA (Titular)**

**YTANAJÉ COELHO CARDOSO – FOREEIA (Titular)**

**TAYNARA ALVES LOBATO – FOREEIA (Suplente)**

**SIDNEIA FONTES MIGUEL – FOREEIA (Suplente)**

**RENATA HELENA RIBEIRO FERREIRA – MEIAM (Titular)**

**IZABEL CRISTINE SILVA DOS SANTOS – MEIAM (Titular)**

**ANA BEATRIZ DA SILVA PINHEIRO – MEIAM (Titular)**

**ELIAS PEREIRA DA COSTA – MEIAM (Suplente)**

**IVETE ALVES DE MORAIS – CEEI/AM (Titular)**

**SEBASTIÃO SOLART CORRÊA – CEEI/AM (Suplente)**

**Art. 2º. R E V O G A R ex nunc a Portaria Nº 1959/2023, datada de 05 de outubro de 2023 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 06 de outubro de 2023.**

**Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 22/11/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **180060** e o código CRC **72F2C93B**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 2234, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo SEI nº 23105.045011/2023-41, protocolado em 10/10/2023, que trata da progressão funcional da servidora LIANE CRISTINE REBOUÇAS DEMOSTHENES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, em 09/10/2023;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** à servidora **LIANE CRISTINE REBOUÇAS DEMOSTHENES**, Matrícula SIAPE nº 2156148, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/11/2021 a 21/11/2023**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em Lei, **21/11/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, Incisos I e II e Art. 13-A da Lei Nº 12.772/2012.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **21/11/2023**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 2235, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo SEI nº 23105.050213/2023-12, protocolado em 13/11/2023, que trata da progressão funcional do servidor FERNANDO SCHEIBE, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do CONDIR da Faculdade de Letras - FLET/UFAM, em 13/11/2023;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** ao servidor **FERNANDO SCHEIBE**, Matrícula SIAPE nº 2314217, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe **C**, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **04/11/2021 a 04/11/2023**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em Lei, **04/11/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º - Incisos I e II, § 4º da Lei Nº 12.772/2012.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **04/11/2023**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 2236, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 13 da Resolução Nº 008/2007-CONSAD, datada de 31 de maio de 2007;

**CONSIDERANDO** o DESPACHO datado de 22 de novembro de 2023, oriundo da Escola de Enfermagem de Manaus, protocolizado sob os autos do Processo SEI nº 23105.049952/2023-53,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. R E C O M P O R**, em conformidade com o rol abaixo listado, o Colegiado do Curso de Enfermagem da Escola de Enfermagem de Manaus:

#### **DOCENTES TITULARES EEM**

**NARIANI SOUZA GALVÃO** – EEM/Manaus

Matrícula SIAPE nº 2489560

**LISBETH LIMA HANSEN** – EEM/Manaus

Matrícula SIAPE nº 2301388

**ALAI DISTÂNIA APARECIDA FERREIRA** – EEM/Manaus

Matrícula SIAPE nº 1373184

**MARIA SUELY DE SOUSA PEREIRA** – EEM/Manaus

Matrícula SIAPE nº 3286915

**EDSON BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR – EEM/Manaus**

Matrícula SIAPE nº 3356116

**ALEXANDRE DE SOUZA VIEIRA – EEM/Manaus**

Matrícula SIAPE nº 1475495

**ANNA PAULA DE CARVALHO – EEM/Manaus**

Matrícula SIAPE nº 1288313

**DOCENTES SUPLENTE EEM**

**MARIA ALEX SANDRA COSTA LIMA LEOCÁDIO – EEM/Manaus**

Matrícula SIAPE nº 1466517

**MIRIAM DA SILVA ROCHA – EEM/Manaus**

Matrícula SIAPE nº 6474630

**RIZIOLÉIA MARINA PINHEIRO PINA – EEM/Manaus**

Matrícula SIAPE nº 2573185

**ARINETE VÉRAS FONTES ESTEVES – EEM/Manaus**

Matrícula SIAPE nº 6475981

**DOCENTES TITULARES EXTERNOS**

**LÚCIA TEREZA TAPAJÓS MAKAREM – ICB**

Matrícula SIAPE nº 0400827

**JOSÉ WILSON DO NASCIMENTO CORRÊA – ICB**

Matrícula SIAPE nº 1938716

**DISCENTES TITULARES EEM**

**LUCAS PEREIRA DA COSTA – EEM/Manaus**

**JANDERSON DA SILVA BARROS – EEM/Manaus**

**Art. 2º. R E V O G A R** ex nunc a Portaria Nº 293/2022, datada de 18 de fevereiro de 2022 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 21 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)

---



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 23/11/2023, às 12:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1800383** e o código CRC **D26D41B8**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2237, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 23105.034949/2021-73 e em razão do servidor Emiliano dos Santos Pereira ter sido regularmente citado não ter apresentado defesa escrita, conforme Termo de Revelia, datado de 22/11/2023, expedido pelo servidor Bruno de Souza Cavalcante, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por força da Portaria nº 1.981/2022, de 18 de outubro de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 114, § 9º, do Regimento Geral desta Universidade,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 164, § 2º, da Lei 8.112/90,

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Renan de Souza Santos Germano**, matrícula SIAPE nº 3278397, lotado na Faculdade de Informação e Comunicação, para desempenhar o cargo de **DEFENSOR DATIVO** e, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência desta, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 23105.034949/2021-73, no qual figura como indiciado o servidor, matrícula nº 1661689, que incorreu em revelia por não ter apresentado sua defesa escrita, nem ter nomeado procurador para fazê-la, conforme Termo de Declaração de Revelia contido no Processo em epígrafe.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 23/11/2023, às 12:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1800902** e o código CRC **ECF804FD**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 2238, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe confere a norma estatutária, e:

**CONSIDERANDO** a competência conferida no inciso XVI do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Parágrafo único do Artigo 9º c/c o Artigo 11 do Decreto Presidencial nº 10.148/2019, de 02 de dezembro de 2019, e a Resolução 019/2022 do Conselho de Administração - CONSAD/UFAM.

**CONSIDERANDO** a instrução contida no processo SEI nº 23105.051356/2023-33.

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo nominados a fim de comporem a **Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD**, no âmbito da Universidade Federal do Amazonas:

Presidente:

**MARCOS ARAÚJO SILVA** - Titular

**TATIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO** - Suplente

Representantes das unidades organizacionais:

**ELAINE DANTAS DOS SANTOS** - Arquivo Central

**CAMILA REGINA DE SOUZA GUIMARÃES** - Arquivo Central

**ANDRESSA HIROMI YAMAMOTO** - Museu Amazônico

**TAMYRES FONSECA DE ANDRADE** - Progesp

**FRANCEANE BATISTA CORRÊA DE LIMA** - Ifchs

**DÉA MARA DE SOUZA CALDERARO** - Ice

**SOLANGE HUBER DOS SANTOS** - Proeg

Representante do curso de Arquivologia indicado pelo departamento:

**RODOLFO ALMEIDA AZEVEDO** - Titular

**ELIANE SILVEIRA GONÇALVES** - Suplente

Historiador ou representante do Curso de História indicado pelo Departamento de História:

**AUXILIOMAR SILVA UGARTE**

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria 1096, de 06 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico na data de 07/06/2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

**Reitor**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 23/11/2023, às 15:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1801575** e o código CRC **DBA46663**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 2239, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Art. 27 da Resolução Nº 029/2019 do Conselho Universitário – CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo SEI nº 23105.047368/2023-63, que traz por objeto a indicação de membros para compor a Comissão Especial de Avaliação para Professor Titular,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. D E S I G N A R** os membros abaixo listados para compor a **Comissão Especial de Avaliação para Professor Titular** com vistas à promoção para Classe “E”, de Professor Titular, do(a) Docente **DANIEL FELIPE DE OLIVEIRA GENTIL**:

#### **Titulares:**

**Prof(a). Dr(a). Maria Silvia de Mendonça Queiroz – UFAM – Presidente (Matrícula SIAPE nº 0399964)**

**Prof(a). Dr(a). Sidney Alberto do Nascimento Ferreira – INPA**

**Prof(a). Dr(a). Danilo Fernandes da Silva Filho – INPA**

**Prof(a). Dr(a). Luiz Antonio de Oliveira – INPA**

#### **Suplentes:**

**Prof(a). Dr(a). Neliton Marques da Silva – UFAM (Matrícula SIAPE nº 0400087)**

**Prof(a). Dr(a). Luiz Augusto Gomes de Souza – INPA**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)

---



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 23/11/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1802063** e o código CRC **AF7797A4**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 2240, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das atribuições conferidas pela norma estatutária, e:

**CONSIDERANDO** o inciso II, *in fine*, do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Incisos V e VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas - UFAM

**CONSIDERANDO** a expedição da Portaria 3.088, de 14/11/2023, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, publicada no DOU em 16/11/2023, Edição 217, Seção 2, pg. 1.

RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR**, a partir de 23/11/2023, o servidor **HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula SIAPE 400572, do exercício do Cargo de Direção (CD-3), de Assessor de Relações Internacionais e Interinstitucionais, para o qual fora nomeado por meio da Portaria GR nº 2132, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 29/12/2021, e no DOU de 29/12/2021, Seção 2, Página 29.

**Parágrafo único.** Agradecer ao servidor pela dedicação enquanto esteve à frente do cargo para o qual fora nomeado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 2241, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das atribuições conferidas pela norma estatutária, e:

**CONSIDERANDO** o inciso II, *in fine*, do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Incisos V e VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas - UFAM;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ocupação de cargo vago em razão da exoneração de seu titular no âmbito da Reitoria da Universidade Federal do Amazonas.

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 23/11/2023, a servidora **ARTEMIS DE ARAÚJO SOARES**, matrícula SIAPE 6399444, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, para o exercício do Cargo de Direção (CD-3), de Assessor(a) de Relações Internacionais e Interinstitucionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

**Reitor**

(assinado eletronicamente)

---